



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº
(ao PL 1006/2022)

O inciso I do art. 38 do Projeto de Lei nº 1.006, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

.....

I – pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor espacial, **incluindo programas de incentivo a startups, microempresas e empresas de pequeno porte;** (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Apresento emenda para incluir os programas de incentivo a startups, microempresas e empresas de pequeno porte na alocação dos recursos que a União obtiver a partir da exploração das atividades espaciais e da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei a que vier se a converter o PL 1.006, de 2022, e que serão destinados a investimento nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor espacial.

A inclusão de programas de incentivo a startups, microempresas e empresas de pequeno porte é uma medida essencial para fomentar a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias no setor espacial.

As startups e pequenas empresas são reconhecidas por sua agilidade, criatividade e capacidade de desenvolver soluções inovadoras, muitas vezes com recursos limitados. Ao direcionar investimentos para essas entidades, o Brasil pode



acelerar o avanço tecnológico no setor espacial e, ao mesmo tempo, fortalecer sua indústria nacional.

Elas são frequentemente os motores de novas ideias e tecnologias disruptivas, que podem transformar o setor espacial. O apoio financeiro e estrutural a essas empresas permitirá o desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços que podem aumentar a competitividade do Brasil no cenário global.

Ao investir em *startups* e pequenas empresas, estamos incentivando o desenvolvimento de tecnologias de ponta que podem ser aplicadas em diversas áreas das atividades espaciais. Isso inclui desde a criação de novos materiais e componentes até a implementação de sistemas avançados de comunicação e navegação, bem como o desenvolvimento de soluções para a mitigação de detritos espaciais.

A medida de apoiar *startups*, microempresas e empresas de pequeno porte também é uma estratégia eficaz para fortalecer a indústria espacial nacional. Essas empresas têm o potencial de crescer e se tornar importantes *players* no mercado, criando empregos altamente qualificados e contribuindo para a economia do país. Além disso, uma indústria espacial robusta pode atrair investimentos estrangeiros e fomentar parcerias internacionais estratégicas.

A emenda também promove a inclusão e diversidade no ecossistema empresarial do setor espacial. *Startups* e pequenas empresas muitas vezes representam uma ampla gama de setores e ideias, contribuindo para um ambiente mais dinâmico e resiliente. Essa diversidade é fundamental para enfrentar os complexos desafios do setor espacial e explorar novas oportunidades de mercado.

Ante o exposto, demonstrando o compromisso deste Congresso Nacional com as *startups*, as microempresas e as empresas de pequeno porte, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3388704762>

Sala das sessões, 9 de julho de 2024.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



8

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3388704762>